



MUNICÍPIO DE TÁBUA
CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

De acordo com o estipulado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu art.º 79.º, n.º 1 da alínea f), devem os municípios disponibilizar o montante total das dívidas desagregado por rubricas e individualizando os empréstimos bancários. O quadro abaixo resulta do apuramento desse montante.

Caracterização da Dívida	Dívida em 31 de Dezembro de 2022
24 - Estado e Outros Entes Públicos	131.324,20
2716 – Sociedades de Fatoring	0,00
23 - Pessoal	149,64
2785 - Sindicatos	723,37
277 - Cauções	307.464,34
27892 - Outros credores	31.491,80
202 - Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	1.735.827,75
293 - Provisões - Processos Judiciais em Curso	37.099,53
	2.244.080,63